ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 1.993 De, 26 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS CORRESPONDENTES AOS CARGOS CONSTANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LEI 1.982/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o número de vagas correspondentes aos Cargos já aprovados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, pela Lei 1.982/97, de 15/12/97, sancionada em 15/01/98, Artigos 2º e 3º e descritos no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 de Abril de 1998.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

ANEXO I

Cargos e números de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

• Auxiliar de Serviços Escolares		40
• Merendeira		30
• Mecanógrafo		02
• Almoxarife		01
• Inspetor de Alunos		11
• Bibliotecário Auxiliar		01
• Agente de Administração Escolar		15
• Digitador		02
• Professor de 1ª a 4ª série (DE-1)		150
Professor de 5ª a 8ª série e 2º Grau (DE-4)		66
Português	25	
Matemática	11	
Geografia	08	
História	07	
Língua Estrangeira	03	
Educação Física	03	
Ciências Físicas e Biológicas	09	
• Especialista de Educação		10
Orientação Educacional	04	
• Supervisão Educacional	06	
• Psicólogo		01
• Nutricionista		01
• Economista Doméstico		01
• Fonoaudiólogo		01
• Biblioteconomista		01
TOTAL GERAL:		333